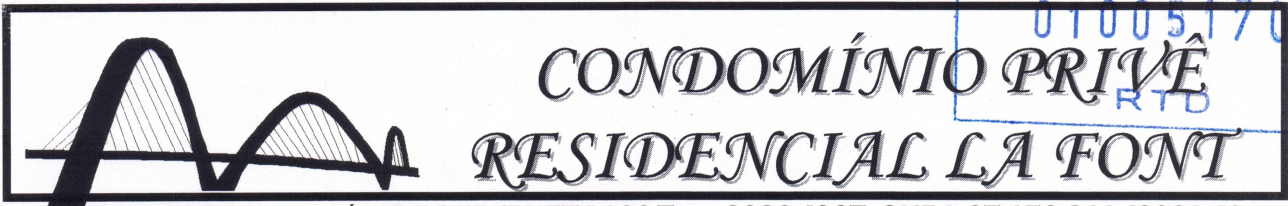


01005170

RTD



# CONDOMÍNIO PRIVÊ RESIDENCIAL LA FONT

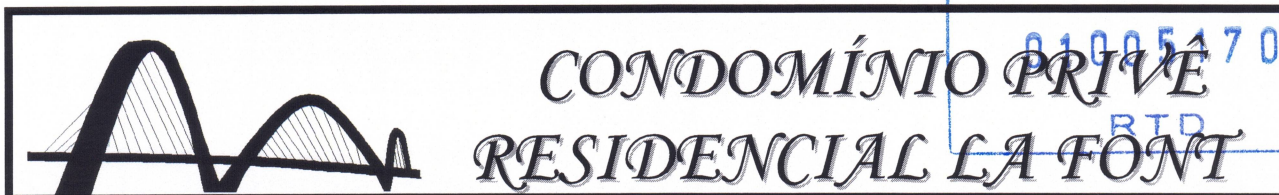
DF - 250 KM 04 PARANOÁ – DF CEP: 71.574-100 TEL.: 3032-4927; CNPJ: 37.159.811/0001-40

**Ata da 73ª Assembleia Geral Extraordinária** do Condomínio Privê Residencial La Font ocorrida aos 04 (dois) dias, do mês de junho do ano de 2022, nas dependências da Administração do Condomínio, com qualquer número de presentes, conforme reza Convenção e nos moldes do Artigo 12 do Regimento Interno do Condomínio, em segunda chamada às 09:00 horas, para deliberar sobre a pauta devidamente encaminhada aos condôminos. Informamos que esta assembleia foi presidida e finalizada pelo **Sr. Carlos Roberto Guimarães do lote E-21**, uma vez que o Presidente do início da assembleia abriu mão de dar continuidade aos trabalhos. A definição de obras terá a aplicabilidade do novo regramento de execuções aprovado na 71ª A.G.E e esta convocação é a extensão da decisão da obra da área de lazer aprovada na 72ª A.G.E em que na referida obteve 70 (setenta) votos a favor e 04 (quatro) votos contrários, sendo o item da área de lazer o mais votado entre os demais. A convocação contém a referida ordem: **1 - OBRAS:** Acompanhando a deliberação ocorrida na 72ª A.G.E em que foi definido executar os trabalhos para **ÁREA DE LAZER** (Campo sintético, Quadra Poliesportiva / Parque Infantil, Espaço para academia). Informamos que realizamos os trabalhos de abertura de carta convite as empresas do segmento aprovado; **vamos dar andamento nesta Assembleia para aprovação e contratação das empresas com os seguintes requisitos:** a) Apresentação das empresas; b) Planilhas com os orçamentos, c) Valores para arrecadação de taxa extra e complementação de aporte financeiro. **2 - ASSUNTOS GERAIS;** a) Acesso a portaria – TAG; b) Vedada o fracionamento de Lotes: (Artigos 5º e 6º regimento interno e Regras de Urbanização do Projeto urbanístico; c) Locação só poderá ser alocada para um único contrato / família, por lote. **3 - FECHAMENTO DOS FUNDOS DA ÁREA COMERCIAL** (Atendendo determinação da 38ª A.G.E 19/10/2003 – do remanejamento da área comercial, que visa o quesito segurança e prevê proibição de tráfego e acesso da área comercial para a área residencial interna). **4 – TRATOR** a) DESTINAÇÃO DO BEM (Venda, troca ou permanência); b) COMPRA DE OUTRO BEM (Caminhão, Pick Up); c) **Caso haja remanescente financeiro da venda do trator, fazer a troca das motocicletas, por novas.** Esta assembleia será realizada, buscando atender as demandas dos (DECRETO DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, Ibaneis Rocha), conforme artigo 1º do decreto 43.072, de 10 de março de 2022. O Síndico informou que esta assembleia está sendo realizada, com todas as medidas necessárias para evitar a transmissão e o contágio da COVID-19, com afastamento entre as cadeiras, ponto de higienização com álcool em gel, e uso de máscara a utilização ou não durante a A.G.E ficará à critério do nível de bom senso de cada presente, entre outras medidas e orientações que serão ministradas durante a assembleia. Para prover a segurança de todos e assim termos maior participação dos condôminos. Disponibilizamos medidor de temperatura, cadeiras com distanciamento, uso de álcool gel, disponibilizamos máscaras descartáveis. Após as informações passou as orientações para melhor andamento da assembleia com os pontos a serem executados como já é de praxe, sendo: 1 - apresentação dos tópicos; 2 – Explicação da Administração; 3 - Evitar conversas paralelas; 4 – Uso da palavra pelos condôminos; a) Utilizar o microfone para uso da palavra; - b) Argumentação em até 3 minutos; d) perda do direito do uso da palavra; e) informação de que a Assembleia é gravada em áudio; f) votantes, somente adimplentes, com o cartão de votação; g) sugerimos aos condôminos fazer uso da máscara, utilização de álcool gel e manter o distanciamento. Diante das explicações o Síndico solicitou um candidato para presidir os trabalhos, onde tivemos o Sr. Pedro Paulo de Figueiredo do lote K-09, como a escolha do Presidente da assembleia não teve objeções, **fica então sendo o Presidente da 73ª A.G.E o Sr. Pedro Paulo de Figueiredo do Lote K-09.** O qual assumiu o andamento dos trabalhos com a reeleitura da Pauta descrita acima e a abertura se deu com o SÍNDICO apresentando o **item 1 - OBRAS:** Acompanhando a deliberação ocorrida na 72ª A.G.E em que foi definido executar os trabalhos para **ÁREA DE LAZER** (Campo sintético, Quadra Poliesportiva / Parque Infantil, Espaço para academia). Informamos que realizamos os trabalhos de abertura de carta convite as empresas do segmento aprovado; **vamos dar andamento nesta Assembleia para aprovação e contratação das empresas com os seguintes requisitos:** a) Apresentação das empresas; b) Planilhas com os orçamentos, c) Valores para arrecadação de taxa extra e complementação de aporte financeiro. Na oportunidade foi mencionado primeiro sobre o **Parque Infantil**, porque é necessário realizar apenas a autorização realizar a despesa com os recursos da conta leilão 8788-1 para que estes valores não causem impacto na soma da taxa ordinária quando somar a previsão orçamentária. Sendo a apresentação **PARQUINHO INFANTIL - ÁREA DE LAZER.** Na 40ª A.G.O foi autorizado realizar a reforma do parque; na 72ª A.G.E o orçamento inicial foi incluído junto ao rol da área de lazer e na 73ª A.G.E precisamos autorizar a realização da despesa, com as atividades: a) **fazer um espaço separado para as crianças menores;** b) **Fazer a pintura temática do muro.**



01005170

RTD



DF - 250 KM 04 PARANOÁ – DF CEP: 71.574-100 TEL.: 3032-4927; CNPJ: 37.159.811/0001-40

(contração por fora dos orçamentos) c) Troca do piso sintético; d) Separar o ambiente dos balanços, do Playground. Esta despesa para adequação do espaço infantil está orçada em **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)** despesa qual necessitamos gerar a alocação para conta 8788-1, para ampliação do espaço para

bebes

e

instalação

de

novo

equipamento



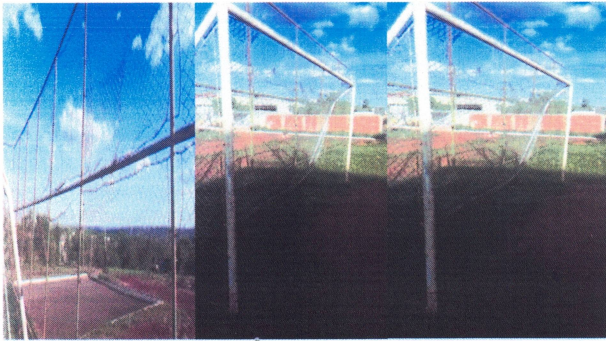
**Necessitamos de autorização para utilizar os recursos diretos da conta leilão 8788-1 sem criação de taxa extra.** O presidente com a palavra colocou em votação a **autorização para utilizar os recursos diretos da conta leilão 8788-1 para desenvolver os trabalhos no parque infantil, sem criação de taxa extra**, que dentre a possibilidade de 82 (oitenta e dois) assinaturas na lista de aptos a votar, obteve **39 (trinta e nove) votos sim a favor e 01 (um) voto contra.** **ENTÃO FICA AUTORIZADO A REALIZAÇÃO DA DESPESA, DAS ATIVIDADES: A) FAZER UM ESPAÇO SEPARADO PARA AS CRIANÇAS MENORES; B) FAZER A PINTURA TEMÁTICA DO MURO. (CONTRAÇÃO POR FORA DOS ORÇAMENTOS) C) TROCA DO PISO SINTÉTICO; D) SEPARAR O AMBIENTE DOS BALANÇOS, DO PLAYGROUND. ESTÁ DESPESA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO INFANTIL ESTÁ ORÇADA EM R\$ 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS) COM OS RECURSOS DA CONTA LEILÃO 8788-1, SEM A CRIAÇÃO DE TAXA EXTRA.** Após a votação foi passado a palavra ao Síndico que deu seguimento nos demais itens relativos as obras da **ÁREA DE LAZER: 1 - CAMPO SINTÉTICO, 2 – ESPAÇO DA QUADRA POLIESPORTIVA E ACADEMIA) CONFORME DELIBERADO 72ª A.G.E.** Campo Sintético, (orçamento das empresas). Quadra Poliesportiva (execução opcional direta). Espaço para Academia (execução opcional direta – ligado a quadra poliesportiva) onde apresentou as possíveis formas de execução e arrecadação destes itens, sendo a **1 – Forma integral da taxa extra** – recebe taxa extra – paga empresa – executa obra; a forma **2 – Financiamento via SICOOB** – faz o financiamento executa obra – paga empresa – recebe a taxa extra referente ao financiamento e a forma **3 – Aporte financeiro Administração** – utilizando recursos da conta leilão no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e do fundo de reserva R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão acrescidos junto ao montante adquirido financiado. Como explicação da **Forma 1** foi mencionado o funcionamento em que arrecadamos os valores da **taxa extra diretamente do condômino**, e repassamos o montante necessário a empresa escolhida para **obra aprovada**, lembrando que as empresas solicitam aproximadamente 40% de entrada, então teremos que arrecadar 2 ou mais parcelas de taxa extra para iniciar os trabalhos. Na **Forma 2** mencionada para **executar a obra do campo sintético e a obra do espaço multiuso** que comporta a quadra poliesportiva e o espaço destinado para academia, estaríamos com a posse financeira e aptidão de recursos para arcar com as despesas iniciais junto as empresas. E os condôminos pagariam apenas a taxa extra de financiamento junto ao SICOOB. **A forma 3** do aporte financeiro sugerido pela administração consiste em autorizarmos o uso dos valores de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) da conta leilão e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do fundo de reserva e o condômino paga apenas os valores diretos do financiamento. Onde aderindo ao financiamento junto ao SICOOB no valor de R\$ 657.116,41 (seiscentos e cinquenta e sete mil centos e dezesseis reais e quarenta e um centavo) somados ao aporte financeiro, custeamos as despesas das **obras da área de lazer**. Para isso precisamos autorizar e adquirir os recursos citados. Após apresentar as formas necessárias de arrecadação e execução foi iniciado o andamento para aprovação e contratação das empresas com as seguintes explicações: **a) Apresentação das empresas; b) Valores individuais das empresas (orçamentos); c) Valores necessários para arrecadação.** A apresentação se deu em **1 - CAMPO SINTÉTICO, e a 2 – ESPAÇO DA QUADRA POLIESPORTIVA E ACADEMIA). O**



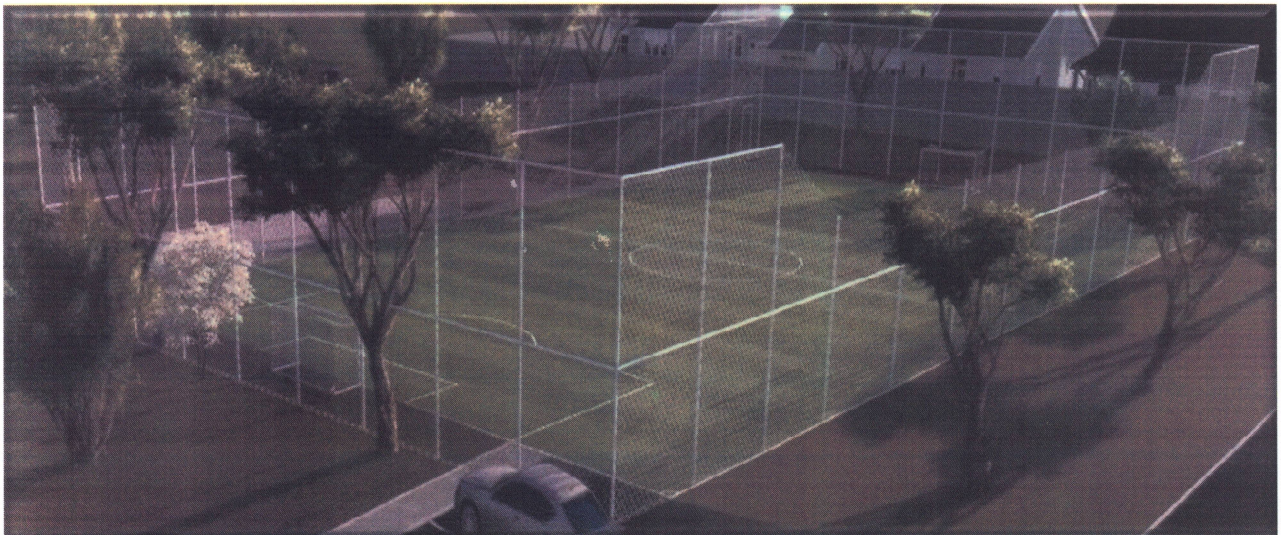
# CONDOMÍNIO PRIVÊ RESIDENCIAL LA FONT

DF - 250 KM 04 PARANOÁ – DF CEP: 71.574-100 TEL.: 3032-4927; CNPJ: 37.159.811/0001-40

Campo Sintético é com orçamento das empresas. A Quadra Poliesportiva é execução opcional direta. E o Espaço para Academia execução opcional direta – ligado a quadra poliesportiva. Foi demonstrado dentro da **ÁREA DE LAZER** o item 1 - **CAMPO SINTÉTICO** onde o projeto arquitetônico do condomínio prevê a construção ou adequação do campo de futebol existente em campo sintético, nas imagens a seguir vamos ver as condições atuais do local e o projeto proposto.



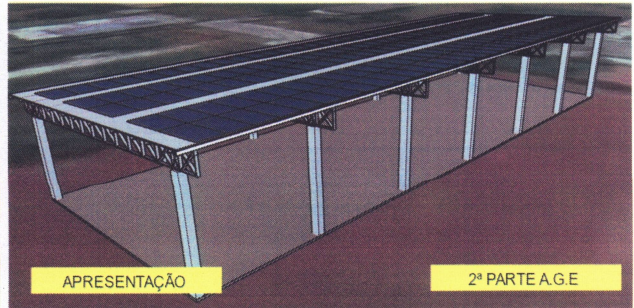
COMPO SINTÉTICO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO



Ainda dentro da apresentação das obras. **ÁREA DE LAZER** espaços da quadra poliesportiva e espaço academia que deverá ser realizado no espaço do galpão da Energia Fotovoltaica, que será utilizado para comportar os dois ambientes em um mesmo local, sendo a quadra poliesportiva e o espaço para academia que podem ser construídos conforme projeto o alternativo executado pela administração chamado de espaço multiuso

LOCAL DO GALPÃO FOTOVOLTAICA ATUAL

ESTRUTURA FOTOVOLTAICA QUE PODE SER UTILIZADA

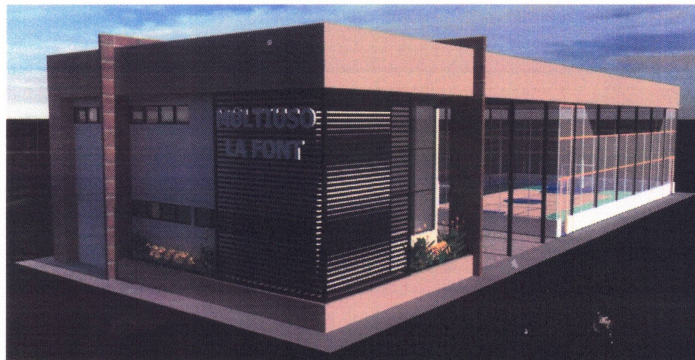




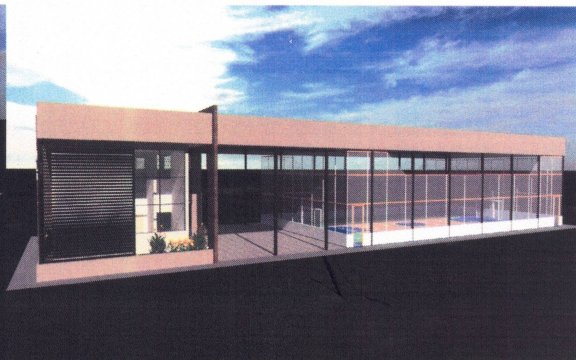


# CONDOMÍNIO PRIVÊ RESIDENCIAL LA FONT

DF - 250 KM 04 PARANOÁ – DF CEP: 71.574-100 TEL.: 3032-4927; CNPJ: 37.159.811/0001-40



PROJETO A SER EXECUTADO ESPAÇO MULTIUSO  
QUADRA POLIESPORTIVA E ESPAÇO PARA ACADEMIA A

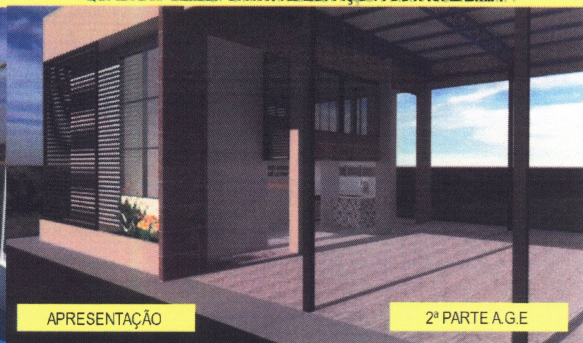


PROJETO A SER EXECUTADO ESPAÇO MULTIUSO  
QUADRA POLIESPORTIVA E ESPAÇO PARA ACADEMIA A



APRESENTAÇÃO

2ª PARTE A.G.E



APRESENTAÇÃO

2ª PARTE A.G.E

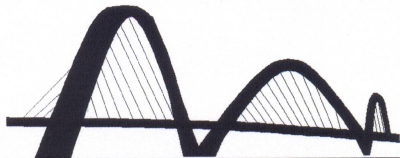
Após reforçar a demonstração de como ficará o campo sintético e o espaço multiuso que comporta a quadra poliesportiva e o espaço da academia foi informado as empresas que enviaram propostas atendendo a carta convite atendendo os orçamentos execução do **CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO**, sendo: 1 – CAP PAISAGISMO; 2 - IPÊ PAISAGISMO; 3 – CEDRO TERRAPLANAGEM; 4 – CIVIL ENGENHARIA. Após o recebimento dos envelopes atendidos pela carta convite a comissão de obras e a administração realizaram a abertura dos envelopes que estavam lacrados para apreciação de valores, sendo: 1 – CAP PAISAGISMO R\$ 380.000,00; 2 - IPÊ PAISAGISMO R\$ 387.860,00; 3 – CEDRO TERRAPLANAGEM R\$ 420.000,00 ; 4 – CIVIL ENGENHARIA R\$ 539.361,00. Dentre as propostas encaminhadas as empresas que apresentaram documentação completa e ficaram aptas para realizar os trabalhos e concorrer a votação foram: **CAP PAISAGISMO COM A PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais) e a empresa **CIVIL ENGENHARIA COM A PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 539.361,00** (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e sessenta e um reais). O ESPAÇO MULTIUSO, que comporta a quadra poliesportiva e o espaço destinado para academia, foi levantado os valores na modalidade de contratação direta de autônomos e a administração fazer a aquisição dos materiais necessários para realizar os serviços e obter – MATERIAIS - MÃO DE OBRA, ALVENÁRIA, FERRAGENS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS em que para a **QUADRA POLIESPORTIVA TEREMOS O VALOR TOTAL DE R\$ 160.000,00** (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) na modalidade de execução direta da administração semelhante a que foi executada para atender a notificação do Seicon/DF na ampliação do espaço atrás da administração via projeto alternativo. Para o **ESPAÇO DE ACADEMIA TEREMOS O VALOR TOTAL DE R\$ 230.000,00** (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS). Considerando a proposta de menor valor do campo de futebol somados aos valores necessários para quadra poliesportiva teremos os valores do quadro abaixo:

CAMPO	R\$	385.400,00
QUADRA	R\$	160.000,00
ESPAÇO ACADEMIA	R\$	230.000,00
	<b>R\$</b>	<b>775.400,00</b>

Para executar os serviços **TEREMOS 2 OPÇÕES DE EXECUÇÃO, a TAXA DIRETA E POSTERIOR EXECUÇÃO e o FINANCIAMENTO COM APOORTE FINANCEIRO** em que a simulação abaixo exemplifica no exemplo abaixo que contem valores fictícios para não tendenciar decisão da assembleia:







# CONDOMÍNIO PRIVÊ RESIDENCIAL LA FONT

DF - 250 KM 04 PARANOÁ – DF CEP: 71.574-100 TEL.: 3032-4927; CNPJ: 37.159.811/0001-40

OPÇÃO 1	PARCELAS EXECUÇÃO DIRETA			
	VALOR	PARCELAS	LOTE	VALOR MÊS
CAMPO	R\$ 305.400,00	R\$ 50.900,00	450	R\$ 113,11
QUADRA	R\$ 160.000,00	R\$ 26.666,67	450	R\$ 59,26
ESPAÇO ACADEMIA	R\$ 230.000,00	R\$ 38.333,33	450	R\$ 85,19
	<b>R\$ 695.400,00</b>	<b>6 PARCELAS</b>		<b>R\$ 257,56</b>
OPÇÃO 2	FINANCIAMENTO SICOOB			
	VALOR	PARCELAS	LOTE	VALOR MÊS
FINANCI + BOLETOS	R\$ 726.213,20	R\$ 72.621,32	450,00	R\$ 161,38
	<b>R\$ 726.213,20</b>	<b>10 PARCELAS</b>		<b>R\$ 161,38</b>
APORTE 8788-1	<b>R\$ 100.000,00</b>	-	-	-
FUNDO DE RESERVA	<b>R\$ 60.000,00</b>	-	-	-

Após a demonstração foi apresentado a simulação definitiva para cada uma das opções de arrecadação, agregando os valores das empresas que estavam aptas a executar os trabalhos para o campo sintético e a execução direta da administração, em que os valores para cada empresa é apresentado no quadro abaixo. Antecipadamente informamos que a opção 2 de financiamento não comporta a proposta emitida pela empresa CIVIL ENGENHARIA, caso seja escolhida teremos que executar os trabalhos de arrecadação direta da taxa extra.

CAP PAISAGISMO				
OPÇÃO 1	PARCELAS EXECUÇÃO DIRETA			
	VALOR	PARCELAS	LOTE	VALOR MÊS
CAMPO	R\$ 385.400,00	R\$ 64.233,33	450	R\$ 142,74
QUADRA	R\$ 160.000,00	R\$ 26.666,67	450	R\$ 59,26
ESPAÇO ACADEMIA	R\$ 230.000,00	R\$ 38.333,33	450	R\$ 85,19
	<b>R\$ 775.400,00</b>	<b>6 PARCELAS</b>		<b>R\$ 287,19</b>
OPÇÃO 2	FINANCIAMENTO SICOOB			
	VALOR	PARCELAS	LOTE	VALOR MÊS
FINANCI + BOLETOS	R\$ 726.213,20	R\$ 72.621,32	450,00	R\$ 161,38
	<b>R\$ 726.213,20</b>	<b>10 PARCELAS</b>		<b>R\$ 161,38</b>
APORTE 8788-1	<b>R\$ 100.000,00</b>	-	-	-
FUNDO DE RESERVA	<b>R\$ 60.000,00</b>	-	-	-

Os valores acima demonstram que se a empresa CAP PAISAGISMO for escolhida, teremos duas opções de arrecadação, **opção 1 - em que a taxa direta** para cada unidade, com a inclusão do valor da emissão dos boletos, **fica em 06 parcelas de R\$ 287,19** para executar as três obras (campo, quadra e espaço de academia); a **opção 2 cada unidade irá pagar apenas o financiamento do SICOOB**, que fica em **10 parcelas de R\$ 161,38** nesta soma já está incluso os valores da emissão dos boletos. O aporte de R\$ 100.000,00 da conta leilão 8788-1 e R\$ 60.000,00 do fundo de reserva não estão computados para devolução e pagamento na taxa extra, estes valores são agregados ao saldo líquido do financiamento de R\$ 657.116,41 (seiscentos e cinquenta e sete mil cento e dezesseis reais e quarenta e um centavo), assim perfazemos o montante de R\$ 817.116,41 para execução dos trabalhos das obras e ficar um saldo remanescente para outra demanda A proposta da empresa Civil Engenharia não cabe opção 2 de financiamento

CIVIL ENGENHARIA				
OPÇÃO 1	PARCELAS EXECUÇÃO DIRETA			
	VALOR	PARCELAS	LOTE	VALOR MÊS
CAMPO	539.361,00	89.893,50	1.218,58	199,76
QUADRA	165.400,00	27.566,67	367,56	61,26
ESPAÇO ACADEMIA	230.000,00	38.333,33	511,11	85,19
	<b>R\$ 934.761,00</b>	<b>6 PARCELAS</b>		<b>R\$ 346,21</b>


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

01005170  
5  
RTD  
In-DF registro

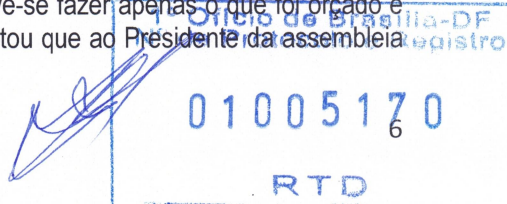




# CONDOMÍNIO PRIVÊ RESIDENCIAL LA FONT

DF - 250 KM 04 PARANOÁ – DF CEP: 71.574-100 TEL.: 3032-4927; CNPJ: 37.159.811/0001-40

Os valores acima demonstram que se a empresa CIVIL ENGENHARIA for escolhida, teremos duas opções de arrecadação, **opção 1 - em que a taxa direta** para cada unidade, com a inclusão do valor da emissão dos boletos, **fica em 06 parcelas de R\$ 346,21** para executar as três obras (campo, quadra e espaço de academia); a **opção 2 - financiamento do SICOOB não comporta os valores da proposta da empresa e o aporte financeiro se torna insuficiente**. Após a apresentação das propostas e dos valores necessários para executar os trabalhos o Presidente com a palavra se posicionou contrário ao que foi apresentado, por entender que os valores estão elevados e a comissão de obras não participou dos orçamentos da quadra e o espaço de academia. Outros moradores inicialmente se mostraram adeptos ao entendimento veiculado pelo Presidente que mencionou equivocadamente, que além do financiamento que vai custar R\$ 726.213,20 os moradores terão despesas de R\$ 160.000,00 do aporte financeiro para arcar. Então na visão dele deve ser votado o apenas campo e utilizar os aportes para minimizar ainda mais os custos da obra, por causa dos juros de financiamento. O Sr. Carlos Brandão lote P-32 também se mostrou contrário a execução das obras por completo, uma vez que já foi aprovado os ajustes do parquinho, disse não ser urgente as outras obras e o financiamento. Na sua visão a prioridade seria apenas o campo de futebol, citou ainda que é da comissão de obras e as obras da quadra e do espaço de academia não foram orçadas pela comissão de obras, então tinha que ser revisto esta questão. O Subsindico com a palavra salientou que as obras apresentadas são referentes a decisão ocorrida na 72ª A.G.E e que a comissão de obras não apresentou nenhuma proposta tanto para o campo quanto para a quadra e espaço de academia. A carta convite foi aberta e a 02 meses estão trabalhando para isso e a comissão que é composta por quatro membros não apresentou trabalho de nenhuma empresa para a quadra e espaço da academia. Falou que a administração não pode ficar parada por conta da comissão de obras. Lembrou que na 71ª A.G.E foi gerado o regimento de atuação da comissão de obras elaborado em conjunto e nele cita que se a comissão de obras não realizar os trabalhos a administração do condomínio realiza e encaminha para assembleia deliberar. Citou que não podemos ficar atrelados a comissão de obras, que se eles não agirem o condomínio fica parado, ainda falou que nas reuniões da comissão de obras os demais integrantes não compareceram e foi apenas o Sr. Carlos Brandão, que é o presidente da comissão. Explicou que a forma estudada para execução das obras, atente as duas condições que podemos fazer todas as obras elencadas, utilizar o aporte financeiro junto ao financiamento. Se fizermos apenas uma obra agora, quando for realizar as outras teremos que pagar o dobro do preço, e teremos condições de fazer somente uma pelo mesmo valor de todas. Então temos a opção de pagar 10 parcelas de R\$ 161,00 e resolver tudo de forma suavizada com aporte financeiro e não deixar o dinheiro parado no fundo de reserva ou utilizar a via mais cara de arrecadar R\$ 287,00 e fazer as obras, a decisão disso fica a cargo da assembleia, desta forma não vamos complicar a situação financeira do condomínio e nem prejudicar ninguém. O Sr. Carlos Roberto do lote E-21 sugeriu inicialmente fazer apenas o campo sintético por ser prioridade na visão dele. A Sra. Lucia Inácio do lote G-15 alegou que na última assembleia foi dito que não iria ter taxa extra para as obras. O Sr. Carlos Brandão P-32 disse que não é prioridade fazer as obras tudo uma vez que já foi autorizado o parquinho e agora seja feito o campo de futebol, depois realiza-se as outras obras e faz o financiamento se necessário. A Sra. Adriana Rocha do lote F-08 citou que estava na assembleia que foi aprovada a área de Lazer, e se for levar pelo entendimento passado aqui vamos ter retrabalho. Agora temos que votar o fator aprova ou não aprova os orçamentos, porque a área de lazer e o entendimento trazido foi que esta atenda os homens, crianças e adolescentes com o campo, parquinho e a quadra, e o espaço da academia seria para atender as mulheres. Citou que nesta assembleia foi aprovado os ajustes do parque e agora querem colocar apenas o campo. Após indagou onde é que fica a prioridade para as mulheres. Salientou que dever aprovar fazer tudo ou aguardar juntar dinheiro, porque fazer um pedaço agora de deixar o restante para depois não atende a demanda da área de lazer. Explicou que olhar os juros e o investimento, estaremos pagando aproximadamente R\$ 24,00 por unidade. Se olharmos o valor total a ser investido realmente fica caro, mas não estamos fazendo apenas 01 obra e sim 03 obras. Ao observar investimento com o valor líquido do financiamento e o aporte financeiro estaremos produzindo mais de 817.000,00 e se somar o valor de 10 parcelas de 161,38 vamos pagar, será menor que o valor das as obras que serão realizadas. Então se não for para aprovar tudo vamos anular a votação da outra assembleia e refazer o trabalho em outra oportunidade que tivermos o dinheiro todo. Na questão da transparência do processo de execução e desenvolvimento dos trabalhos fica a cargo da comissão de obras acompanhar. O Presidente com a palavra falou que poderá ser votado apenas o campo sintético que foi orçado junto com a comissão de obras, e utilizar o aporte financeiro para que seja minimizado os custos, disse que a comissão de obras foi eleita para isso, buscar os orçamentos trazer para assembleia. Fora isso estaremos infringindo o Regimento Interno, então deve-se fazer apenas o que foi orçado e acompanhado pela comissão de obras. O Sr. Carlos Roberto do lote E-21, salientou que ad



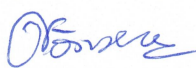




# CONDOMÍNIO PRIVÊ RESIDENCIAL LA FONT

DF - 250 KM 04 PARANOÁ – DF CEP: 71.574-100 TEL.: 3032-4927; CNPJ: 37.159.811/0001-40

cabe fazer a condução dos trabalhos e não induzir a assembleia, os valores foram apresentados e a assembleia vota, o presidente não pode inflamar a assembleia e sim conduzir os trabalhos, coloca as posições em votação aprova ou não aprova. Diante muita discussão paralela o Sr. Alessandro Magalhães do lote K-06, pediu para que tivéssemos organização e civilidade, pois somos capazes e temos discernimento, falou também que o presidente não pode inflamar a assembleia. Depois disse que temos que ver necessidade, prioridade e possibilidade, na votação ocorrida anteriormente já atendemos, as crianças, os homens com o entendimento da prioridade do campo, a academia e a quadra ficarão para atender as mulheres. O que deve ser discutido com inteligência e tranquilidade é as possibilidades de executar, qualquer coisa o judiciário está ai para nos auxiliar, a nossa soberania dentro da lei é garantida. O Sr. Mauro Magalhães do lote F-12 salientou que a fala do Presidente está equivocada e mencionou que não há atribuição desta natureza para a comissão de obra conforme o mencionado, e não é assegurada pelo Regimento Interno. Síndico respondeu que o regimento cita apenas que à comissão cabe auxiliar apresentando 03 orçamentos. E a comissão de obras não fez os trabalhos de apresentação de propostas para administração encaminhar para assembleia. Pois na abertura dos envelopes das empresas, foi informado e verificado que havia apenas propostas para o campo, então seria necessário fazer a busca dos serviços de autônomos e fazermos a execução direta. Mesmo assim a comissão não apresentou nenhuma proposta ou um autônomo para realizar os trabalhos. Informou o fato ocorrido na obra de ampliação do espaço atrás da administração em que a comissão de obras oficialmente declarou que não iria participar dos trabalhos. Concluiu dizendo que não há como atrelar a comissão de obras as ações da administração. Mauro Magalhães do lote F-12, mencionou que a fala do Presidente induzindo ao pensamento que os demais orçamentos são inválidos, pelo fato da comissão de obras não participar do levantamento de orçamento de autônomos, não tem fundamentação legal e regimental, pois se trata de uma competência da administração, não há esta atribuição para comissão de obras caso ela não apresente os trabalhos a votação ficar impossibilitada. Concluiu indagando, que se a comissão de obras não fizer os trabalhos o condomínio fica parado, então a administração faz os trabalhos e traz para assembleia decidir se autoriza ou não autoriza. O Sr. Heráclito do lote L-20 reforçou que concorda com as colocações citadas pelo Sr. Mauro, pois a comissão não tem a atribuição citada para impedir os trabalhos, e se for para priorizar alguma obra é a favor do campo e da quadra que atende a todos. É favor também de utilizar os valores do fundo e reserva, pois o dinheiro está parado e podemos assim valorizar nosso patrimônio dando continuidade a todos os 03 itens sugeridos, mas se for prioridade ele segue a fala da Sra. Adriana. O Sr. João Pedro do K-09 falou a prioridade é o campo sintético, que o condomínio carece de lazer, mas a parte negativa da quadra e da academia é que vai ficar prejudicado o espaço mínimo necessário. Falou que não sabe se foi feito projeto por um engenheiro e a medidas mínimas da quadra não atende a largura mínima. Seria ideal aumentar a largura na estrutura para que o projeto atenda melhor o espaço que é necessário. O Subsíndico informou que na 72ª A.G.E foi apresentado a sugestão para utilizar aquele espaço para reaproveitar o espaço e adaptar nas medidas do local da energia fotovoltaica. Mas se a assembleia quiser melhorar o tamanho da estrutura é só dobrar os valores para atendermos 02 ou 03 metros a mais de largura das medidas oficiais. O Sr. Jose Augusto do lote G-24 falou que é importante fazermos essas obras, de uma vez porque se formos fazer daqui a algum tempo o valor vai estar triplicado. Quando vamos construir em nossa casa ou comprar um bem financiamos, então porque não fazer aqui também, por causa de 10 parcelas de R\$ 161,00 vamos pensar que as obras sejam feitas porque é necessário e não por causa da prioridade e deixar valorizado o nosso condomínio, mais estruturado. O Sr. Carlos Brandão do lote P-32 salientou a questão da prioridade por causa dos juros e na visão dele é o parquinho e o campo as primeiras obras, citou que foi feito um financiamento caro para colocar o sistema LED e a Fotovoltaica. O Sr. Carlos Roberto do lote E-21 informou que o sistema LED foi financiado e não pesou para os moradores e a energia fotovoltaica não teve taxa extra porque os valores da energia baixaram foram pagos com a taxa ordinária. Mencionou que observando os valores investidos para fazer as obras e o que vai ter que ser pago pelos moradores não causa prejuízos em vista ao tamanho do investimento o valor sugerido de 10 vezes R\$ 161,00 não fica caro. Neste momento o Presidente se levantou e abdicou do cargo de presidente e condução dos trabalhos. Com as estas palavras a seguir falou que as pessoas estão ponderando pela execução da obra completam por ficarem o tempo todo na administração. Quem está fazendo esse tipo de ponderação, fica socado aqui o tempo todo puxando o saco da administração. Me desculpa, mas é verdade, eu aprovo, eu aprovo. Mas 10 parcelas de R\$ 161,00 quase um ano pagando taxa extra é uma covardia que vocês ficam



01005170

RTD

DF  
Nº de Protocolo e Registro





# CONDOMÍNIO PRIVÊ RESIDENCIAL LA FONT

DF - 250 KM 04 PARANOÁ – DF CEP: 71.574-100 TEL.: 3032-4927; CNPJ: 37.159.811/0001-40

fazendo. Fazendo apologia à administração que está aqui. É uma vergonha o que estão fazendo e não olha a situação difícil e vocês ficam puxando o saco, só para dizer que aprovou a obra do seu amigo. Tá errado e eu não fico aqui para na presidência para servir de palhaço. O Síndico com a palavra solicitou outra pessoa para se voluntariar e presidir os trabalhos e o Sr. Carlos Roberto Guimarães do lote E-21 e o Sr. Jose Augusto da Silva do lote G-24 disponibilizou para ser o Presidente da assembleia, colocado em votação o Sr. Roberto obteve 22 (vinte e dois) votos a favor e o Sr. Jose Augusto 16 (dezesseis) votos, não teve objeções dos presentes a eleição do mais votado, **ENTÃO FICA ELEITO EFETIVO O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA, O SR. CARLOS ROBERTO GUIMARÃES DO LOTE E-21.** Após a eleição o Sr. Mauro do lote F-12 com a palavra informou que a 10 anos atua voluntariamente no conselho fiscal e quando nunca deixou de cobrar o que for necessário e se for pertinente a votação ele sempre vai apoiar o que não pode é transformar o condomínio em um ambiente de embate político. O defende o melhor para o condomínio e citou a questão do LED e da fotovoltaica, que foram obras que trouxeram uma economia de quase 21.000,00 (vinte e um mil) para o condomínio por mês. O Sr. Heráclito do lote L-20 disse que não há como aguardar esperar o país melhorar para tomar posição, quanto mais apresentável o condomínio mais valorizado será, se formos depender de algumas pessoas o condomínio não teria nem portaria. O Sr. Roberto do lote L-26 salientou que a tempos tivemos percas do fundo de reserva para o estado e o dinheiro parado, sobre a questão do projeto informou que foi salientado e demonstrado tudo na ultima assembleia. Disse também que a Sra. Lucia estava equivocada quanto ao que ela falou. A moradora da área comercial pediu para que a área comercial seja incluída nas obras da quadra comercial. O Presidente solicitou para que seja colocados os pontos primordiais para votação sendo a ordem **EMPRESA A SER CONTEMPLADA** - (votação individual para cada empresa). **2. FORMA DE ARRECADAÇÃO** a) opção 1 - Pagamento valor integral b) opção 2 - Pagamento Financiamento com aporte do fundo de reserva e conta leilão. **3. VOTAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO USO DO APORTE FINANCEIRO DE 160.000,00 QUE CONSTA NO CAIXA DO CONDOMÍNIO.** A votação EMPRESA A SER CONTEMPLADA em que a votação para a CAP PAISAGISMO, dentre a possibilidade de 82 (oitenta e dois) assinaturas na lista de aptos a votar, obteve **40 (quarenta) votos a favor.** a empresa CIVIL ENGENHARIA, dentre a possibilidade de 82 (oitenta e dois) assinaturas na lista de aptos a votar, não obteve **votos.** **ENTÃO FICA APROVADA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CAP PAISAGISMO PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS DO CAMPO SINTÉTICO COM A PROPOSTA DE R\$ 385.400,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) JÁ INCLUSO OS VALORES DOS BOLETOS, E SENDO CONSIDERADO JUNTO A APROVAÇÃO DA EMPRESA MAIS VOTADA OS VALORES DE EXECUÇÃO DIRETA DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE AUTÔNOMOS PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) E O ESPAÇO PARA ACADEMIA NO VALOR DE R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) PERFAZENDO O MONTANTE DE R\$ 775.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

## VOTAÇÃO 1

**EMPRESA A SER CONTEMPLADA CAMPO DE FUTEBOL E O ESPAÇO MULTIUSO SERÁ EXECUTADO POR AUTÔNOMO.**


<b>CAP PAISAGISMO</b>	<b>TOTAL ARRECADAR</b>	<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>TOTAL POR UNIDADES</b>	<b>MENSAL POR UNIDADES</b>
Votos 40	775.400,00	129.233,33	1.723,11	287,19
	886.213,20	72.621,32	1.613,81	161,38
<b>CIVIL ENGENHARIA</b>	<b>TOTAL ARRECADAR</b>	<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>TOTAL POR UNIDADES</b>	<b>MENSAL POR UNIDADES</b>
Votos 00	945.561,00	157.593,50	2.101,25	350,21

1º Ofício de Brnelia-DF  
Nº de Protocolo e Registro

01005170  
8

RTD





# CONDOMÍNIO PRIVÊ RESIDENCIAL LA FONT

DF - 250 KM 04 PARANOÁ – DF CEP: 71.574-100 TEL.: 3032-4927; CNPJ: 37.159.811/0001-40

A votação 2 será definido a - **FORMA DE ARRECADAÇÃO** em que a opção 1 - **Taxa direta de arrecadação em 06 parcelas de R\$ 287,19** para cada unidade, dentre a possibilidade de 82 (oitenta e dois) assinaturas na lista de aptos a votar, obteve 02 (dois) votos a favor.

ESPAÇO VOTAÇÃO				
CAMPO QUADRA ESPAÇO ACADEMIA	VALOR	PARCELAS	LOTE	VALOR MÊS
	385.400,00	64.233,33	856,44	142,74
	160.000,00	26.666,67	355,56	59,26
	230.000,00	38.333,33	511,11	85,19
	R\$ 775.400,00	R\$ 129.233,33	R\$ 1.723,11	R\$ 287,19

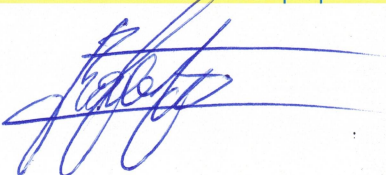
A opção 2 Financiamento SICOOB, pegar o valor de R\$ 657.116,41 (seiscentos e cinquenta e sete mil cento e dezesseis reais e quarenta e um centavo) junto ao banco, a ser pago pelo condômino em 10 parcelas de R\$ 161,38 já inclusos a emissão de boletos, que dará a arrecadação mensal de R\$ 72.621,32 perfazendo um montante arrecadado de R\$ 726.213,20. Informamos que mensalmente a parcela do financiamento a ser paga ao banco é de R\$ 71.721,32. Dentre a possibilidade de 82 (oitenta e dois) assinaturas na lista de aptos a votar, a opção 2 obteve 37 (trinta e sete) votos a favor. **FICA APROVADO FAZER A ARRECADAÇÃO DA TAXA EXTRA NA OPÇÃO 2 VIA FINANCIAMENTO SICOOB, E CADA UNIDADE PAGARÁ 10 PARCELAS DE R\$ 161,38 (CENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) COM A 1ª VENCENDO EM 10/07/2022 E A ÚLTIMA VENCENDO EM 10/04/2023, EM QUE DEVERÁ SER ARRECADADO O MONTANTE DE R\$ 726.213,20 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS) AO FINAL DA ARRECADAÇÃO TOTAL PARA PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO.**

OPÇÃO 2	FINANCIAMENTO SICOOB – CAP PAISAGISMO.			
FINANCIAMENTO	VALOR	PARCELAS	LOTE	VALOR MÊS
	R\$ 657.116,41			
VALOR A PAGAR	726.213,20	72.621,32	1.613,81	161,38

A votação 3 **UTILIZAÇÃO DO APORTE FINANCEIRO de R\$ 100.000,00 da conta Leilão 8788-1 e R\$ 60.000,00 do Fundo de Reserva** que somados ao valor líquido recebido do financiamento nos dará uma estabilidade financeira de execução dos trabalhos de R\$ 817.116,41. No final dos valores do pagamento do financiamento com os juros, boletos, e os aportes somar-se-ão em R\$ 886.213,20 porém o morador pagará apenas o financiamento em 10 parcelas de R\$ 161,38 que somará o montante de R\$ 726.213,20 sendo este menor do que os valores investidos nas obras. Conforme prática de execução de obras desde a 68ª A.G.E onde ficou determinado que quando ocorrer a fixação de taxa extra, os valores não arrecadados da inadimplência, estes serão supridos pelo fundo de reserva, estes valores sendo recebidos via acordo ou taxa serão devolvidos ao fundo. O suprimento da inadimplência é para que assim possamos honrar os compromissos contratuais. Dentre a possibilidade de 82 (oitenta e dois) assinaturas na lista de aptos a votar, a opção obteve 44 (quarenta e quatro) votos a favor. **então FICA APROVADO FAZER A UTILIZAÇÃO DO APORTE FINANCEIRO DE R\$ 100.000,00 DA CONTA LEILÃO 8788-1 E R\$ 60.000,00 DO FUNDO DE RESERVA**

OPÇÃO 2	FINANCIAMENTO SICOOB – CAP PAISAGISMO.			
FINANCIAMENTO	VALOR	PARCELAS	LOTE	VALOR MÊS
APORTE 8788-1	100.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO RESERVA	60.000,00	0,00	0,00	0,00
	R\$ 886.213,20	R\$ 72.621,32	R\$ 1.613,81	R\$ 161,38

Mediante ao exposto fica autorizado e aprovado o financiamento junto ao SICOOB EXECUTIVO para implantação das obras da área de lazer conforme proposta apresentada pelo o SICOOB EXECUTIVO. A solução financeira





01005170

9

RTD





# CONDOMÍNIO PRIVÊ RESIDENCIAL LA FONT

DF - 250 KM 04 PARANÓÁ – DF CEP: 71.574-100 TEL.: 3032-4927; CNPJ: 37.159.811/0001-40

escolhida para o pagamento foi o financiamento da implantação da área de lazer com financiamento do SICOOB EXECUTIVO. Foi aprovada a operação conforme condições apresentadas. O Valor do financiamento contratado será de aproximadamente R\$ 657.116,41(seiscentos e cinquenta e sete mil cento e dezesseis reais e quarenta e um centavo) já incluso o IOF de R\$ 7.116.41 totalizando; pagos no prazo de 10 meses, o primeiro vencimento para 90 dias após a contratação do empréstimo e o valor aproximadamente da parcela é R\$ 71.721,32. As parcelas serão pagas através das taxas extraordinárias arrecadadas. A garantia da operação do financiamento será a emissão e recebimento dos boletos de cobrança até o final da vigência do financiamento através do SICOOB EXECUTIVO, não podendo ser alterado sem a anuência. O condomínio deverá capitalizar o total de 2% do valor do financiamento em sua conta capital na cooperativa. Após as votações entramos no item 2 - **ASSUNTOS GERAIS**; a) Acesso a portaria – TAG; b) Vedada o fracionamento de Lotes: (Artigos 5º e 6º regimento interno e Regras de Urbanização do Projeto urbanístico; c) Locação só poderá ser alocada para um único contrato / família, por lote. O primeiro foi a) **Acesso a portaria – TAG** apresentado por especialista na área de funcionamento de serviços TAG, em que o condomínio irá instalar a estrutura necessária para adesão ao sistema e os moradores pagarão pelo adesivo da TAG e o que possuem adesivos compatíveis com o instalado pelo condomínio poderão cadastrar estes no sistema, o Síndico informou que será seguido os mesmo regramentos do cartão de acesso, porém a TAG estará ligada ao carro, as empresas que apresentaram propostas para instalação do sistema foram conforme o quadro abaixo com a devida votação. sendo **2. ASSUNTOS GERAIS: Acesso a Portaria – TAG, Apresentação Igor**; sem taxa Extra

## QUAL EMPRESA ESCOLHER

EMPRESA	VALOR	VOTAÇÃO
BSB SECURITY	43.318,00	48
SIMPLE SERVICE	49.926,00	-
MAXIMA SEGURANÇA	50.128,00	-

Dentre a possibilidade de 82 (oitenta e dois) assinaturas na lista de aptos a votar, a empresa BSB SECURITY obteve **48 (quarenta e oito) votos a favor**. A empresa SIMPLE SERVICE não recebeu votos e a empresa MAXIMA SEGURANÇA também não recebeu votos. **ENTÃO FICA APROVADO EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TAG COM A EMPRESA BSB SECURITY, NO VALOR DE R\$ 43.318,00 SEM A CRIAÇÃO DE TAXA EXTRA.** Após entramos no item 2 - **ASSUNTOS GERAIS**; b) **Vedada o fracionamento de Lotes: (Artigos 5º e 6º regimento interno e Regras de Urbanização do Projeto urbanístico.** Onde foi demonstrado que é vedado o fracionamento de lotes conforme os artigos 5º e 6º Regimento Interno e Regras de Urbanização do Projeto urbanístico. Que é o Projeto Urbanístico, aprovado em 2009, elaborado Pela Arquiteta Urbanística, seguindo as medidas de distanciamentos: de frente, fundos e Laterais. O Síndico perguntou quais medidas a ser adotada para impedir o Fracionamento das Unidades Autônomas que contem muro interno? Medida Judicial? Sugeriu criar um **protocolo em que toda e qualquer unidade, antes de iniciar sua construção, deverá apresentar um Projeto, seguindo a medições de distanciamento, sendo este fiscalizado por um profissional da área (ARQUITETO / ENGENHEIRO)**; em que o condômino pagará uma taxa, ao **profissional fiscalizador, onde após aprovação pelo parecer do profissional fiscalizador, a administração autorizará ao proprietário a construção do respectivo projeto, sugeriu também seja definido como altura de 8.5 m, distribuído em Piso térreo e o Primeiro Pavimento.** Foi colocado em votação permanecer o fracionamento de lotes vedados. Em que permanece vedada o **fracionamento de Lotes: Artigos 5º e 6º Regimento Interno e Regras de Urbanização do Projeto urbanístico. Conforme o Projeto Urbanístico, aprovado em 2009, elaborado Pela Arquiteta Urbanística, seguindo as medidas de distanciamentos: de frente, fundos e Laterais.** E a medida a ser adotada para impedir o Fracionamento das Unidades Autônomas que contem muro interno É **DENUNCIAR O INFRATOR NO CREA –DF, que dentre a possibilidade de 82 (oitenta e dois) assinaturas na lista de aptos a votar, a empresa BSB SECURITY obteve 46 (quarenta e seis) votos a favor, não houve votos contra. ENTÃO FICA APROVADO E VEDADO O FRACIONAMENTO DE LOTES ARTIGOS 5º E 6º REGIMENTO INTERNO E REGRAS DE URBANIZAÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO, CONFORME O PROJETO URBANÍSTICO, APROVADO EM 2009, ELABORADO PELA**

01005170  
10  
BTP





# CONDOMÍNIO PRIVÊ RESIDENCIAL LA FONT

DF - 250 KM 04 PARANOÁ – DF CEP: 71.574-100 TEL.: 3032-4927; CNPJ: 37.159.811/0001-40

ARQUITETA URBANÍSTICA, SEGUINDO AS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTOS: DE FRENTE, FUNDOS E LATERAIS. E A MEDIDA A SER ADOTADA PARA IMPEDIR O FRACIONAMENTO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS QUE CONTEM MURO INTERNO É DENUNCIAR O INFRATOR NO CREA –DF. Colocado em votação criar um protocolo - toda e qualquer unidade, antes de iniciar sua construção, deverá apresentar um projeto, seguindo a medições de distanciamento, sendo este fiscalizado por um profissional da área (arquiteto/engenheiro); em o condômino pagará uma taxa, ao profissional fiscalizador, não foi aprovada e sim a fiscalização da administração conforme os recuos projeto e regimento, que dentre a possibilidade de 82 (oitenta e dois) assinaturas na lista de aptos a votar, obteve **29 (vinte e nove) votos a favor, não houve votos contra. ENTÃO FICA APROVADO A ADMINISTRAÇÃO FISCALIZAR SE AS OBRAS DETÊM OS RECUOS NECESSÁRIOS NESCESSÁRIOS** Após entramos no item 2 - ASSUNTOS GERAIS; c) locação só poderá ser alocada para um único contrato / família, por lote. o síndico com a palavra sugeriu locação só poderá ser alocada para um único contrato / família, por lote. dentre as ponderações chegou -se as quais medidas a ser adotada para impedir diversas locações numa mesma unidade autônoma, que apenas uma locação por unidade autônoma, ou seja, apenas um contrato. Dentre a possibilidade de 82 (oitenta e dois) assinaturas na lista de aptos a votar, obteve 29 (vinte e nove) votos a favor, e 09 (nove) votos contra. ENTÃO FICA APROVADO MANTER APENAS 01 CONTRATO DE LOCAÇÃO POR UNIDADE A PARTIR DA DATA DA ASSEMBLEIA E NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE MUDANÇAS PARA UMA MESMA UNIDADE AUTÔNOMA, PARA MAIS DE UM CONTRATO A PARTIR DESTA DELIBERAÇÃO. O item 3 - **FECHAMENTO DOS FUNDOS DA ÁREA COMERCIAL** (Atendendo determinação da 38ª A.G.E 19/10/2003 – do remanejamento da área comercial, que visa o quesito segurança e prevê proibição de tráfego e acesso da área comercial para a área residencial interna). O síndico com a palavra informou que atendendo determinação da 38ª A.G.E 19/10/2003 – do remanejamento da área comercial, visa o quesito segurança e prevê proibição de tráfego e acesso da área comercial para a área residencial interna pelos fundos do comercio e as medidas a ser adotada para impedir o acesso da Área comercial para a Área Residencial foi solicitar o fechamento das portas/janelas de acesso (com parede de alvenaria) Dentre a possibilidade de 82 (oitenta e dois) assinaturas na lista de aptos a votar, obteve 38 (trinta e oito) votos a favor, e não houve votos contra. Após votou-se solicitar o fechamento das janelas superiores com tapume para garantir a privacidade. Que dentre a possibilidade de 82 (oitenta e dois) assinaturas na lista de aptos a votar, obteve 35 (trinta e cinco) votos a favor, e não houve votos contra. Foi apresentado o prazo de 60 dias, caso não seja cumprindo, entrar com medida Judicial, com obrigação de fazer não houve objeções. **4 – TRATOR** a) DESTINAÇÃO DO BEM (Venda, troca ou permanência); b) COMPRA DE OUTRO BEM (Caminhão, Pick Up); c) **Caso haja remanescente financeiro da venda do trator, fazer a troca das motocicletas, por novas.** Na 72ª A.G.E foi aprovado realizar a manutenção do bem e necessitamos dar continuidade aos trabalhos a reforma do trator ficou em Peças, serviços e Mão de Obra: **R\$10.986,00 (DANFE 007, de 17/05/2022)**. Caso seja destinado para venda o trator, teremos que definir a compra de outro bem, e caso haja remanescente financeiro utilizar para trocar as motocicletas. A votação dentre a possibilidade de 82 (oitenta e dois) assinaturas na lista de aptos a votar, obteve 11 (onze) votos a favor da venda do trator e 24 (vinte e quatro) votos contra a venda do trator. O condomínio permanece com o trator para utilização nas áreas comuns. Após as votações, ponderações e informações o Presidente da assembleia declarou encerrados os trabalhos, as 12 horas e 36 minutos, esta ata é fruto da gravação, acompanhamento dos SLIDES apresentados na assembleia e do áudio gravado, onde extraímos apenas os pontos importantes de decisão e aprovação, informamos que, àqueles que necessitarem fazer uso de algum ponto não descrito nesta, poderão solicitar o material que está disponível no site do condomínio ou nos arquivos da administração, o material tem mesma finalidade desta ata.

José Iro Souza Morais – H-27  
Síndico

Carlos Roberto Guimarães (E-21)  
Presidente da Assembleia

José Roberto da Fonseca – B-03  
Subsídico

